

ATA DA 61ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

Aos 8 de setembro de 2020, por videoconferência, às 9h, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 61ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a presidência do senhor Coracy Coelho Chavante, presentes os (1) Representantes Governamentais: Eduardo Chaves da Silva e Giuliana Hernandes Côres, representantes Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (IA); Anaiara Almeida Albuquerque, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Cláudia Maya, representante Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Daniel Rocha Pereira, representante Secretaria de Estado do Turismo do Distrito Federal; Gláucia Bernardes Leite, representante da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal; Grazielle Nogueira, representante do Gabinete do Governador; Grazielle Soares Mariano, representante Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal; Marcus Vinicius Costa Vianna, representante Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Maria Delcy de Sousa, representante Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal; Mirella Ximenes, representante Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal do Distrito Federal; Paulo Dubois, representante Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal; Priscila Pinato Mattoso, representante da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal; Simone Borges Nascimento, representante Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e Vandercy Camargos, representante Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Os (2) Representantes da Sociedade Civil: Coracy Coelho Chavante, presidente do CDCA e representante do Coletivo da Cidade; Alceu Avelar, representante do Instituto Butucar; Antonio Eduardo Carvalho e Carlos José Pereira, Delma Dias Gomes Pereira, representante do instituto Visão Social; Caio Valente, representante do Rede Urbana de Ações Socioculturais; Cláudia Leite, representante da Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias; Getulio Francisco Silva, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal; João Henrique da Silva Barbosa, representante do instituto Obras Sociais Centro Espírita Irmão Áureo; Karina Aparecida Figueiredo, representante do Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes; Lauro Moreira Saldanha da Silva, representante do Centro Comunitário da Criança; Livia de Mattos, representante do instituto Visão Social; Milda Lourdes e Gláucia de Oliveira Lima, representantes do Instituto Claudio Coelho de Tae-Kwon Do - ONG Fazer Valor; Patrícia Andrade Santiago, representante da Aldeias Infantis; Paulo Henrique Pereira Farias, representante do Centro Salesiano do Menor, e Valdemar Martins da Silva, representante da Casa de Ismael. (3) Fizeram também parte da reunião: Rokmenglhe Vasco Santana, secretário executivo da SECDCA; Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal e Barbara Neri, da Diproj; Ana Paula do Nascimento Barros e Rafael Ayan Ferreira, da SECDCA; Selma de Melo Pereira, da Dicar; Susana Cecília Lavarello, da Sejus (equipe técnica); Paulo Eduardo Balsamão, da Defensoria Pública; Rosana Viegas e Carvalho, do MPDF, e Lucimara Cavalcante, do Conanda. E ainda: Adriana C. Nunes, Adriana Lima de Almeida (Conselho Tutelar), Alessandra Inocência (Conselho Tutelar), Ana Paula B. de Jesus Reis, Antônio Carlos de Mello Rosa, Antonio Eduardo Mascarenha (Conselho Tutelar), Ariceya Albuquerque, Céliomar Dias de Oliveira, Cláudia Farias Cardoso de Brito, Cláudia Regina Carvalho, Cristiane Pereira da Costa Felix, Cynthia Chiarelli, Daise Lourenço Moises, Dalvanis Rosa de Souza Marques, Delzair Amancio da Silva, Elkin Paz Chingal (Conselho Tutelar), Flavia Galindo, Francinaldo Elvidio Figueiredo, Françoise Brito, Gessi Ramalho (Conselho Tutelar), Gizelle Oliveira Rodrigues Dias (Conselho Tutelar), Irene Bezerra Nascimento da Silva (Conselho Tutelar), Isaac Mendes Pereira, Israel Rosa Lopes (Conselho Tutelar), Ivone Fernandes Gazola de Lima, Izabel Cristina Pereira de Sousa (Conselho Tutelar), Jaqueline de Alencar Araujo de Oliveira, Joelma Oliveira Bonfim, José Adilson Ferreira Brandão, Karen de Souza (Defesa dos Direitos), Fonseca, Karla Valadares de Castro, Keka Bagno (Conselho Tutelar), Lidiane Fernandes da Nobrega Jácome, Lívia Costa (Conselho Tutelar), Livia de Mattos, Lucia Feitosa, Luciana Maria da Silva (Conselho Tutelar), Lucilaila Alencar Dias (Conselho Tutelar), Marceli da Silva Brito (Conselho Tutelar), Marcília Silva da Rocha, Márcio Vieira Silva, Marcos Ritzmann, Maria Cláudia Borges, Mateus Rocha (Conselho Tutelar), Mirian Aparecida de Sousa, Mônica Fernandes de Souza Faria, Myrian Renatha Gomes, Nelson Rodrigues de Souza, Raisa Lopes, Renato Silveira, Roberto Charles Bezerra (Conselho Tutelar), Rodrigo Moreira, Rogério Marques da Silva Lima (Conselho Tutelar), Ronei Rodrigues Bruno, Rosana Viegas e Carvalho, Samara dos Santos Brito Neves (Conselho Tutelar), Selma Aparecida da Costa (Conselho Tutelar), Suelle Cirqueira, Suellen da Silva Zeni Barbosa, Taisa de Souza, Vânia Fonseca Rodrigues, Vinicius Chamone Carvalho de Sousa, Warlei Marques Ponte (Conselho Tutelar), Ademilton Coelho Cirqueira, Afonso da Silva, Francisca Alves Filha Pereira, Josidete Araújo Santos, Wallace de Oliveira Maciel e Welinton Silva. O Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente inicia os trabalhos da 61ª Reunião Plenária Extraordinária do CDCA/DF, da qual constam os itens: 1. Informes da presidência; 2. Informes da Secretaria Executiva; 3.1 Saldo remanescente QDD - Edital emergencial (apresentação do edital emergencial / CAF e Compp); 3.2 Acolhimento de adolescentes em comunidade terapêutica (retorno participação de conselheiros no Conen); 3.3 Relato de processos de registro de entidades; 3.4 Edital 2020; 3.5 Demanda dos conselheiros tutelares suplentes; 3.6 Campanha institucional combate violência sexual criança e adolescente e 3.7 Informe PLC 23/2019. O presidente do CDCA, Coracy Chavante, em informes da presidência, esclarece que entrou em contato com a Secretaria de Justiça a fim de que se dê agilidade na publicação do edital 2020. Pede também agilidade à Secretaria Executiva quando do encaminhamento e dos fluxos dos temas decididos pelo CDCA. Cobra acesso ao processo de designação dos conselheiros do governo para o CDCA. O secretário executivo do CDCA, Rokmenglhe Vasco, em informes da Secretaria Executiva, retorna que o edital 2020 tem previsão de ser

publicado até sexta-feira, 11 de setembro. Ressalta, em resposta ao Coracy, que todos os encaminhamentos dados no CDCA são efetivados de modo ágil. Diz ainda que o processo administrativo de nomeação dos conselheiros do governo para o CDCA não está aberto a todos em virtude de conter informações e dados pessoais, que passarão a ser exigidos quando na Nota Técnica 34/2020 Unpef/Casa Civil GDF, mas que o processo geral de nomeação, tanto de conselheiros do governo quanto da sociedade civil, está aberto a todos e que nele constará as publicações de nomeações de um e de outro. Dados os informes, deliberam-se os itens: 3.1 Saldo remanescente QDD - Edital emergencial (apresentação do edital emergencial / CAF e Compp) – Diely de Castro, da Diproj, passa item a item o edital emergencial resultado da reunião conjunta CAF e Comissão de Políticas Públicas para conhecimento dos conselheiros e ajustes dos pontos que eles entenderem que é preciso ajuste. Waldemar pede agilidade na publicação. Beto e Caio, em resposta a Rokmenglhe quanto à escassa mão de obra para executar tantos editais ao mesmo tempo, dizem que é preciso aprovar o edital e encaminhar seus fluxos, apesar de toda demora burocrática. Alguns pontos são ajustados no tocante à redação e ao cronograma. Coracy inicia sugestão de fluxo para essa matéria, e Rokmenglhe lembra que os luxos já estão dispostos no Mrosc. Encaminhamento: Aprovados ajustes do edital emergencial. Segue para demais procedimentos administrativos. 3.2 Acolhimento de adolescentes em comunidade terapêutica (retorno participação de conselheiros no Conen) – Coracy destaca que não há medida legal que ampare o acolhimento de adolescentes dependentes de álcool ou de outras drogas nas OSC e que é preciso alertar seus dirigentes acerca disso. Os conselheiros ressaltam que muitas vezes agentes públicos deixam as pessoas na condição de dependência ou de abuso no consumo de álcool nas portas das entidades, que não veem outra saída senão o acolhimento e que é preciso regular logo esse tema. Encaminhamento: 1) publicação de resolução no sentido de que as entidades não governamentais, como comunidades terapêuticas, abstenham-se de realizar acolhimentos de adolescentes com problemas associados ao abuso ou dependência de álcool e outras drogas. 2) Notificar a Secretaria de Saúde e a de Desenvolvimento Social para que forneçam dados sobre os serviços de atendimento específicos para crianças e adolescentes em acolhimento institucional em comunidade terapêutica (dados quantitativos de acolhidos e sob internações). 3) Convide aos Conselheiros Tutelares para participar da discussão. 4) Constituição de grupo de trabalho para discutir esse tema, composto por Giulliana, Grazielle, Delma, Caio e Karina, e como convidadas, Cláudia, da Transforme, e doutora Denise. 3.3 Relato de processos de registro de entidades – Coracy traz à discussão os registros das entidades Padre Galhac e Oásis. Pede agilidade nos registros, no que é acompanhado pelos demais conselheiros. Selma, da Diretoria de Cadastro e Registro – Dicar, informa que a instituição Padre Galhac aguarda retorno de relatório do conselheiro Francisco Rodrigues Correa (Beto) e que a Oásis tem impedimento pela Divisa, e isso impossibilita o registro excepcional da entidade. Coracy reforça a necessidade de expedir os dois registros. Encaminhamento: Publicar resolução com: Padre Galhac – emissão de registro definitivo para entidade; Oásis – emissão de registro excepcional, ficando essa entidade para resolver as pendências. 3.4 Edital 2020 - são dados informes do fluxo pela Secretaria Executiva, com previsão de publicá-lo até o dia 11 de setembro. 3.5 Demanda dos conselheiros tutelares suplentes – Coracy abre fala para os conselheiros tutelares suplentes, que demandam agilidade na nomeação dos suplentes quando de impedimento dos titulares. Alegam que a falta de nomeação dos suplentes, nesses casos, tem prejudicado os trabalhos nos Conselhos Tutelares e, por consequência, os que dependem dos Conselhos. Coracy destaca que a matéria deve ser tratada no espaço da Comissão de Conselho Tutelar, que tem reunião ordinária prevista a cada mês. Ela ressaltava a necessidade de encaminhar o assunto para essa Comissão, posto que não é possível esgotá-lo nessa plenária e que é preciso discutir medidas para essa matéria. Os conselheiros suplentes pedem urgência. Encaminhamento: Comissão de Conselho Tutelar se reunir e aprofundar a discussão sobre o tema nomeação de suplentes quando da ausência dos titulares e sobre o tema construção de 10 novos conselhos tutelares. 3.6 Campanha institucional combate violência sexual criança e adolescente e 3.7 Informe PLC 23/2019 – remetido para próxima plenária ordinária, do dia 29 de setembro. 3.7 Informe PLC 23/2019 - remetido para próxima plenária ordinária, do dia 29 de setembro. Ao final, ficou encaminhado que a Secretaria Executiva cuidará de publicar o edital de eleição da sociedade civil (site etc) e publicar o edital 2020. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 14h20, e Josimar Almeida, da Danc, lavra a presente ata, que segue assinada pelo presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. CORACY COELHO CHAVANTE, Presidente do Conselho.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO****PORTARIA Nº 90, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

~~O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, conforme o inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002039/2020-54, resolve:~~

~~Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 73, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 163, de 27 de agosto de 2020, página 29, para a Equipe de Planejamento de Contratação concluir os trabalhos referentes à contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços de diagramação, revisão e impressão de livros e cartilhas, por meio de Registro de Preços, contados a partir da data de publicação desta Portaria.~~

~~Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

RAIMUNDO RIBEIRO